



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 100ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Ao 1 dia do mês de junho do ano de 2021, às 16h, realizou-se a centésima sessão extraordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Antonio Coutinho Neto e Ariel Adorno de Sousa; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, Maurício Silva de Souza, Humberto Hissashi Takeda e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Erasmo Moreira de Carvalho, José Otávio Valiante, Maria Rosângela Soares e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representante Discente:** Eliézer de Oliveira Martinho; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes, Jéferson Araujo Sodré e Aneilda Nascimento dos Santos; **Pró-Reitor de Planejamento:** George Queiroga Estrela; **Pró-Reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva. **1 Informes:** Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19. **a) Informe do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno:** "Estão disponíveis na plataforma www.avamec.mec.gov.br cursos na modalidade EAD gratuitos e que podem auxiliar toda a comunidade, como destaque: ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: DA TEORIA À PRÁTICA; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA.". Foi realizado pedido de urgência na apreciação do processo 99991580.000027/2018-99, pelo Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro, nos seguintes termos: "Considerando: que o processo 99991580.000027/2018-99 versa sobre o relatório anual de gestão convênio FUNDAPE / UNIR; que para o campus de Ji-Paraná é essencial que o convênio esteja vigente e funcionando. Solicito à presidência do CONSAD urgência no processo em tela.". **Decisão:** Em votação, por 20 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção, o pleno acatou a urgência. **2. DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CAOF) - 2.1 Processo:** 99991580.000027/2018-99, **Assunto:** Convênio UNIR-FUNDAPE - Relatório anual de gestão, **Parecer:** 5/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator:** Conselheiro José Otávio Valiante, **Decisão da Câmara:** Na 84ª sessão extraordinária, em 27/05/2021, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "de parecer **FAVORÁVEL** a: 1. Ratificar o Relatório Anual da FUNDAPE de 2019, conforme documentos, 0595484 e 0674790; 2. Fazer constar em ATA DO CONSAD, de maneira clara e expressa, conforme solicitado pelo MEC, através do Ofício 92/2021/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC, a manifestação de concordância pelo Conselho Superior de Administração da UNIR com a renovação de Convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).", **Decisão do Pleno:** Por 21 votos favoráveis e 1 abstenção, o Pleno aprovou o parecer em tela e decide: 1- ratificar o relatório anual de gestão da FUNDAPE-2019; 2- manifestar expressa concordância com a renovação do convênio desta Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE); e 3- manifestar expressa concordância com o pedido de renovação de autorização de apoio. A Conselheira Patrícia Helena registra voto: "Abstenção". **2. DA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CPPMA) - 3.1 Processo:** 999119641.000046/2020-40 - **Quórum qualificado**, **Assunto:** Criação do Departamento Acadêmico de Comunicação – DACOM-PVH, **Parecer:** 5/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator:** Conselheiro Carlos Alexandre Barros

Trubiliano, **Decisão da Câmara:** Na 59ª sessão ordinária, em 14/05/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, **Decisão do Pleno:** Foi concedida vista do processo em tela à conselheira Gilmara Yoshihara Franco. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 17h, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 02/06/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 02/06/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681566** e o código CRC **D88745CE**.